

SOLICITAÇÃO

1. Dados do Solicitante		
1.1. Nome da Unidade Solicitante Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI		
1.2. Data da Solicitação 06/09/2023	1.3. Servidor Solicitante (contato) Tiago Alves Oliveira	1.4. Telefone / Ramal 3526-0394
2. Dados do Produto ou Serviço		
2.1 Item 01 - Descrição detalhada do bem ou serviço: Aquisição de gramas e cascas de pinus em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.		
2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: 2.1. A DPMG tem em sua atividade fim a prestação de assistência jurídica gratuita e, por consequência, há um grande número de pessoas circulando em suas dependências diariamente. 2.2. A aquisição de gramas e cascas de pinus são necessárias para a manutenção dos jardins da SEDE I da DPMG, visando um ambiente agradável, o cuidado com o meio ambiente e o bem estar de funcionárias, funcionários, assistidas, assistidos, colaboradoras, colaboradores e visitantes da instituição.		
2.3. Valor Total Estimado: R\$ 1.626,23 (um mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)		

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.

Tiago Alves Oliveira
Coordenador de Transportes e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Oliveira, Coordenador**, em 12/09/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0147952** e o código CRC **4B265C51**.



Relatório de consulta por melhores preços

Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário (R\$)
001011618	GRAMA - NOME VULGAR: ESMERALDA; NOME CIENTIFICO: WILD ZOYSIA JAPONICA;	1,00 METRO QUADRADO	17,3900	21,7600	19,5750
001887076	SUBSTRATO PARA PRODUCAO DE MUDAS - TIPO: CASCA DE PINUS;	EMBALAGEM 40,00 LITRO	26,3000	26,3000	26,3000

Orçamento 1 Melhores preços grama (0148013) SEI 9990000001.006850/2023-01 / pg. 2



Relatório de consulta por melhores preços

Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário (R\$)
001887076	SUBSTRATO PARA PRODUCAO DE MUDAS - TIPO: CASCA DE PINUS;	EMBALAGEM 40,00 LITRO	26,3000	26,3000	26,3000

Orçamento 2 Melhores preços casca (0148014) SEI 9990000001.006850/2023-01 / pg. 3

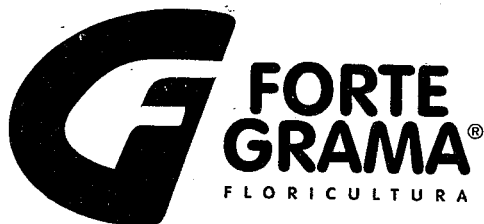


Mapa comparativo de preços

Número da coleta: 1441003 000126/2023

Data da vigência: 10/11/2023

Cód. do Item	Desc. do item	Unid. de aquisição / fornecimento	Qtde.	Cidade	Nº de participantes	Maior preço (R\$)	Menor preço (R\$)	Média de preços (R\$)	Banco melhores preços (R\$)
001887076	SUBSTRATO PARA PRODUCAO DE MUDAS - CASCA DE PINUS 001887076	EMBALAGEM 40,00 LITRO	4,0000	Belo Horizonte	0	0,00	0,00	0,00	0,00
001011618	GRAMA - ESMERALDA WILD ZOYSIA JAPONICA 001011618	1,00 METRO QUADRADO	100,0000	Belo Horizonte	0	0,00	0,00	0,00	5,36



FLORICULTURA FORTE GRAMA LTDA
Av. Silva Lobo, 2.373 - Grajaú
30431-191 - Belo Horizonte - MG
Fones: (31) 3371-1022 | 3372-2901 - 99124-4489
fortegrama@florabeijaflor.com.br
@fortegramafioricultura

ANA PAULA

DAV - DOCUMENTO
AUXILIAR DE VENDAS

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

001085

DATA DA EMISSÃO

06 / 09 / 23

NOME/RAZÃO SOCIAL Antonio	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO
MUNICÍPIO	TEL.
CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	m2 esmeralda	F	15,00	1'500,00
4	casca de pinus	ui	44,00	176,00
				1'676,00
FRETE:			TOTAL	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gramas e cascas de pinus em conformidade com as especificações abaixo.

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QUANT.
1	Grama – Nome vulgar Esmeralda; Nome científico: Wild Zoysia Japonica.	1011618	M²	100
2	Substrato para produção de mudas – Tipo: Casca de pinus média polida	1887076	Pacote 40 litros	4

2. DOS LOTES:

2.1. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

2.1.1. Para esta contratação, optamos pela formatação em lote único, dado que os materiais descritos, podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

3. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.1. O lote único descrito neste termo de referência é exclusivo para as empresas do tipo ME e EPP, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual Nº 47.437/2018.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

4.1. A DPMG tem em sua atividade fim a prestação de assistência jurídica gratuita e, por consequência, há um grande número de pessoas circulando em suas dependências diariamente.

4.2. A aquisição de gramas e cascas de pinus são necessárias para a manutenção dos jardins da SEDE I da DPMG, visando um ambiente agradável, o cuidado com o meio ambiente e o bem estar de funcionárias, funcionários, assistidas, assistidos, colaboradoras, colaboradores e visitantes da instituição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS:

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Não serão exigidos parâmetros de qualificação técnica, além das exigências previstas em lei, dada a baixa complexidade do objeto a ser contratado.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO:

9.1. Não será exigido.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. PRAZO DE ENTREGA:

10.1.1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da A.F. emitida pela DPMG. A entrega dos materiais deverá ser de **forma integral**.

10.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

10.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: SEDE I da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Rua dos Guajajaras, nº 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto a Coordenação de Transportes e Serviços Gerais pelo telefone (31) 3526-0394.

10.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.3.1. Os materiais descritos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade, material, prazo de garantia, condições de armazenagem, fabricante, acompanhados, quando for o caso, do respectivo manual em português ou acompanhado de tradução para a língua portuguesa.

10.3.2. Os materiais, objetos deste Termo, serão recebidos:

10.3.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

10.3.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

10.3.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

10.3.2.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura da DPMG não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

10.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

10.4.1. Não se aplica, dada a baixa complexidade do objeto a ser contratado.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO:

12.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho e/ou autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

13.1.1. Para a presente contratação serão designados os servidores/colaboradores Lamartine Costa Teixeira, Masp 6.685.382-2, como Gestor e Tiago Alves Oliveira, Masp 7.000.476-7, como Fiscal.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e

seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

13.7. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

14. DAS GARANTIAS:

14.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

14.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

14.2. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL:

14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14.2.2. A garantia contemplará manutenção e troca de componentes em caso de defeitos, além de suporte técnico quanto à configuração e solução de problemas envolvendo os equipamentos adquiridos.

14.2.3. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. É vedada a subcontratação de parte ou todo do objeto deste termo de referência, dada a sua baixa complexidade.

16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

16.1. DA CONTRATADA:

16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

16.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

16.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

16.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

16.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto contratado.

16.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

16.2. DA CONTRATANTE:

16.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento

do objeto deste Termo de Referência.

16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

16.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

16.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

16.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por escrito;

17.1.2. Multa de até:

17.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

17.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5.

17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

17.7. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3 a 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de

Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.8.1. Retardarem a execução do objeto;

17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.595,15 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Tiago Alves Oliveira

Coordenador de Transportes e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Oliveira, Coordenador**, em 21/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0153746** e o código CRC **212924D8**.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000238/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000194/2023

Data de criação: 20/09/2023

Situação: Assinado

Responsável: HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001011618	GRAMA - NOME VULGAR: ESMERALDA; NOME CIENTIFICO: WILD ZOYSIA JAPONICA;	1,00 METRO	100,0000	10,0000	17,3900	14,5475	1.454,75	Média
2	001887076	SUBSTRATO PARA PRODUCAO DE MUDAS - TIPO: CASCA DE PINUS;	EMBALAGEM 40,00	4,0000	26,3000	44,0000	35,1000	140,40	Média
Total orçado:								1.595,15	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001011618

Unidade de aquisição: 1,00 METRO QUADRADO

Descrição do item:

GRAMA - NOME VULGAR: ESMERALDA; NOME CIENTIFICO: WILD ZOYSIA JAPONICA;

Índice de atualização associado à classe:

Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 10,0000

Média: R\$ 14,5475

Mediana: R\$ 15,4000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Itens homologados-ratificados / -	-	1031018 000704/2023	50,0000	20/09/2023 12:10	grama esmeralda / -	Compra direta - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	01.495.382/0001-34 - FLORICULTURA VERDE PERTO CANADA LTDA - EPP	15,8000	15,8000
Itens homologados-ratificados / -	-	0525005 000201/2023	260,0000	31/08/2023 11:51	ITOGRASS / conf.especificação	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	41.305.583/0001-46 - CAAJEV BRASIL LTDA	17,3900	17,3900
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	100,0000	06/09/2023	-	-	22.445.977/0001-55 - Antonio Carlos Pereira de Meireles	10,0000	10,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	100,0000	06/09/2023	-	-	06.990.122/0001-59 - FLORICULTURA FORTE GRAMA LTDA	15,0000	15,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 1

Origem do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Itens homologados-ratificados / -	0518005 000184/2022	250,0000	12/12/2022 11:23	Esmeralda / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	07.820.223/0001-44 - MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME	21,7600	21,7600

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 001887076 Unidade de aquisição: EMBALAGEM 40,00 LITRO

Descrição do item:

SUBSTRATO PARA PRODUCAO DE MUDAS - TIPO: CASCA DE PINUS;

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 26,3000

Média: R\$ 35,1000

R\$ 26,3000
R\$ 35,1000
Mediana: R\$ 35,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Itens homologados-ratificados / -	-	1031018 000418/2023	16,0000	15/06/2023 13:30	mogifertil / polida	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	42.483.379/0001-88 - SIDNEY ARGEMIRO MIRANDA	26,3000	26,3000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	4,0000	06/09/2023	-	-	06.990.122/0001-59 - FLORICULTURA FORTE GRAMA LTDA	44,0000	44,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	4,0000	06/09/2023	-	-	22.445.977/0001-55 - Antonio Carlos Pereira de Meireles	35,0000	35,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Masp:

X0083427

CPF:

xxx.254.496-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

20/09/2023 16:21:14

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000390928571797602023



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000128/2023

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto de licitação: Gramas e substrato tipo casca de pinus

Fase: Fechado

Garantia mínima: -

Prazo de entrega / execução: -

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339030.29.0.10.1

Data da abertura: 25/09/2023

Hora de abertura: 14:00:00

Data de fechamento: 27/09/2023

Hora de fechamento: 14:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1

Situação: Deserto

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 001887076

SUBSTRATO PARA PRODUCAO DE MUDAS - TIPO: CASCA DE PINUS;

Demais informações necessárias para Contratação:

SOLICITAR TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL: COMPRAS@DEFENSORIA.MG.DEF.BR

Situação de compra: Deserto

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 0,0000

Marca: -

Modelo: -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E COMPONENTES PARA JARDINAGEM E HORTICULTURA	EMBALAGEM 40,00 LITRO	4,0000	Não	Belo Horizonte	Rua dos Guajajaras, nº 1707, Bairro Barro Preto

Item de material ou serviço: 001011618

GRAMA - NOME VULGAR: ESMERALDA; NOME CIENTIFICO: WILD ZOYSIA JAPONICA;

Demais informações necessárias para Contratação:

SOLICITAR TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL: COMPRAS@DEFENSORIA.MG.DEF.BR

Situação de compra: Deserto

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 0,0000

Marca:

-

Modelo:

-

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E COMPONENTES PARA JARDINAGEM E HORTICULTURA	1,00 METRO QUADRADO	100,0000	Não	Belo Horizonte	Rua dos Guajajaras, nº 1707, Bairro Barro Preto

Fornecedores participantes por lote

Número do lote: 1

Situação: Deserto

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 0

INFORMATIVO

Tendo em vista que, a Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, realizada para aquisição de materiais para jardinagem restou "Deserta", iremos abrir uma nova COTEP com o intuito de efetuar a compra dos materiais solicitados, sendo que nesta a regra de participação será aberta para todos.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

SERVIDOR



Documento assinado eletronicamente por **Helbert Bruno Paulino Lourenco**, **Servidor**, em 27/09/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0155948** e o código CRC **C30AFFBC**.